CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete Vereador Eloi Silva Ribeiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA

Projeto De Lei Ordinária Nº 55/2022

Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, Sul e Sudeste do Pará, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao artigo **66**, inciso **IV**, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, com sede e foro localizada na cidade de Marabá-PA, na **FL: 27**, Quadra: **18**, lote: **03**, Nova Marabá-PA, Cep: **68.509- 270**, registrado com o **CNPJ: 23. 389. 856/0001- 04**. Pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade Marabaense.

Art. 2º. O Referido Instituto Gozará dos privilégios e benefícios assegurados por Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões 31 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

O vereador que esta subscreve com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o referido Projeto de Lei Ordinária.

O Instituto **A ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE**, foi registrada no dia **14/09/2015**.

É uma **ASSOCIAÇÃO** sem fins lucrativos, que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas sócias do governo, sem distinção de raça, sexo, cor, crença política ou religião.

Desde sua fundação, a referida **ASSOCIAÇÃO** tem promovido vários projetos sociais através do esporte, tais como: torneios, competições, com a participação de profissionais ou não, associados ou não, promovendo assim a cultura desportiva.

Além disso, a **ASSOCIAÇÃO** tem contribuído com o município, tirando jovens e adolescentes do mundo do crime através do esporte, elevando assim a autoestima e dignidade da pessoa humana.

É inegável a grande relevância da **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** para o nosso Município, pois tem contribuído com a promoção do desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem em situação de vulnerabilidade.

A **ASSOCIAÇÃO** tem sobrevivido através dos termos de doação, colaboração, termos de fomento, parcerias, acordos de cooperação e outros instrumentos legais à promoção de atividades e finalidades que vissem interesses comuns.

A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade a promoção, de forma contínua, permanente e planejada, da Assistência social, da Educação e do esporte, da Cultura e da preservação do meio ambiente, através de ações, junto a crianças e adolescentes. Jovens, idosos, famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, que sirvam desinteressadamente, à

coletividade, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

O Instituto tem zelado pela ética, paz, cidadania, pelos direitos humanos, pela democracia e por vários outros valores universais.

Pensando nas melhorias para o nosso município, e pelos grandes e relevantes serviços prestados por essa **ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE** é que apresentamos o presente projeto de lei.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das sessões, **31** de maio de **2022**.

ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349

Assinado de forma digital por ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349
Dados: 2022.05.31 10:35:41 -03'00'

ELOI SILVA RIBEIRO
VER. REPUBLICANOS